



Enap

Escola Nacional de
Administração Pública

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 22/2015



Enap

Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 2020.3000

Nelson Barbosa

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Gleisson Cardoso Rubin

Presidente

Marizaura Reis de Souza Camões

Diretora de Comunicação e Pesquisa

Paulo Marques

Diretor de Desenvolvimento Gerencial

Cassiano de Souza Alves

Diretor de Gestão Interna

Maria Stela Reis

Diretora de Formação Profissional

Ato da Diretoria de Gestão Interna

PORTARIA Nº 90, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Enap, nomeado pela Portaria nº 654 de 26 de março de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.091, de 03 de setembro de 2013 e conforme competência delegada pela Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 29 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções, para atuar nas licitações sob a modalidade de Pregão:

Nome	Matrícula	Atribuição
BRENO AURÉLIO DE PAULO	0666771	Pregoeiro
EVERALDO MELO DO NASCIMENTO	1574734	Pregoeiro
DICKENS GONDIM COSTA	0666769	Apoio
NIVEA SILVA LISBOA	1544086	Apoio
ADAILTON SILVA DOS SANTOS	0666873	Apoio
ADRIANA CALLAÇA G. DOS SANTOS	1546279	Apoio
ADRIANO DE CAMPOS ÁVILA	1776520	Apoio
ALEXANDRE CORREA DA SILVA	0666674	Apoio
ALYSSON PEDRO DIAS PINHEIRO	1822247	Apoio
ANTONIO LUSTOSA DE ALENCAR	0666710	Apoio
BRUNNO SILVA MORAES	1566914	Apoio
CAROLINA SOLIA NASSER	1541639	Apoio
ELIAS MARQUES COTRIM	1786326	Apoio
ESDRAS MARIO DE OLIVEIRA	666775	Apoio
FLORENICE CAMPOS CÂMARA	1082477	Apoio
GILMAR INÁCIO DA SILVA	6666839	Apoio
IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES	0220660	Apoio
MARCUS VINICIUS DE JESUS PAIZANTE	2106829	Apoio
MARIANA HABERL DE LIMA	2521397	Apoio
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	0666840	Apoio

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CASSIANO DE SOUZA ALVES